

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 24 DE ABRIL DE 2022.



Declaração de utilidade pública a entidade que especifica

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 30 / 08 / 2022

1º Secretário

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Veteranos do Barra Azul, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 37.991.977/0001-28), com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2022.



FRANCISCO OLIVEIRA  
DEPUTADO ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA



A Associação de Veteranos do Barra Azul é constituída na forma civil, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade a prestação de serviços de natureza beneficente, filantrópica, educativa, esportiva, artística, cultural, turística, ambiental, de assistência social, na área da saúde e habitacional. Os serviços prestados são gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos.

Atua em sede e foro, no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2022.

FRANCISCO OLIVEIRA  
DEPUTADO ESTADUAL



## **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**

### **CAPITULO I**

#### **DA NATLIRMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º A Associação de Veteranos do Barra Azul, fundada em 03 de Fevereiro de 1989, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Associação sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, dotada de autonomia administrativa e financeira, a rege-se por este Estatuto, além de ordenamentos internos próprios, e mantendo consonância com as leis vigentes no país, com sede rua chaparral N328, Qd.S3, Lt.01, Setor Centro, CEP 76.500.000 Santa Terezinha de Goiás-GO.

**Art. 2 A Associação de Veteranos do Barra Azul tem por finalidade a prestação de serviços de natureza beneficente, filantropica, educativa, esportiva, artística, cultural, turística, ambiental, de assistência social, na área da saúde e habitacional, em todas as categorias.**

**Parágrafo Único. Os serviços prestados são gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos.**

**Art. 3º A Associação de Veteranos do Barra Azul tem prazo de duração indeterminado.**

### **CAPITULO II**

#### **oO SoBJETivos, AnVIDáo EsEAFiNs**

**Art. 4º São objetivos da Associação:**

- I. promover, desenvolver, fomentar, e democratizar a prática do esporte;**
- II. reunir recursos metodológicos, técnicas e científicas aplicados ao esporte para detecção, seleção, preparação, avaliação e desenvolvimento de atletas;**
- III. promover atividades socioculturais, esportivas e recreativas visando à inclusão social através do conceito e ação de Cidadania;**
- IV. Promover o desenvolvimento de sociabilidades e protagonismo, através de atividades esportivas, lúdicas, vivências artísticas, momentos de brincadeiras e cooperação, com foco no**

**fortalecimento de vínculos familiares e inclusão social;**





## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL



Santa Terezinha de Goiás

- V. Promover a articulação de rede de serviços sócioassistenciais básicos e especiais, assim como com os serviços públicos de educação, saúde, cultura, esporte e segurança, conselhos de políticas públicas e de defesa de segmentos específicos, visando o enfrentamento da pobreza, a inserção no mercado de trabalho, a inclusão social e o usufruto de direitos;
- VI. Contribuir para inserção, reinserção e permanência de crianças e adolescentes no sistema educacional;
- VII. Proporcionar o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, possibilitando sua inclusão e a participação efetiva na vida em sociedade;
- VIII. Desenvolver programas de Proteção Social Básica, que tenham como foco a prevenção da institucionalização e segregação de crianças, adolescentes e jovens assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- X. Complementar o trabalho social com famílias, a prevenção de ocorrência de riscos sociais, o fortalecimento familiar e comunitário, a promoção de acesso a benefícios socioassistenciais e serviços setoriais;
- X. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- XI. Promover e realizar estudos, capacitações e de profissionais da área, campanhas publicitárias, debates, pesquisas, simpósios, elaboração de projetos, conferências, cursos, consultorias, oficinas e diálogos, sobre temas relacionados às finalidades da Associação.

**Parágrafo primeiro:** Entre as finalidades da Associação também se encontra a de representar os seus associados no que tange os princípios arrolados neste Estatuto e das finalidades dos incisos anteriores deste artigo.

**Parágrafo segundo:** Na consecução de tais objetivos, a Associação poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionado com esses fins, bem como implementar as seguintes atividades:

- I. administrar estabelecimentos de ensino, em todos os níveis - fundamental, médio e superior, desde que sem fins lucrativos;
- II. firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, de terceirização e outros ajustes com organismos, entidades e empresas nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, nas áreas em que atua, assim como receber, se coerentes com os princípios e finalidades estatutárias desta Associação, doações, legados, contribuições e outros auxílios;
- III. filiar-se ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades suas congêneres, estabelecer *intercâmbios* e iniciativas conjuntas com organizações governamentais ou não-governamentais, nacionais ou estrangeiras;
- IV. administrar equipamentos públicos ou particulares em execução de ações de gestão, podendo ser estas definidas como políticas públicas;
- V. implantar, desenvolver, administrar, gerenciar centros destinados a estudos e promoção dos valores defendidos pela associação.
- VI. Firmar convênios e/ou parcerias com Entidades Públicas

**Federais, Estaduais, Municipais, Organizações  
Governamentais (ONGS), Universidades Públicas e Privadas.**





ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás



**Art. 5º-** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Veteranos do Barra Azul não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 6º** A Associação de Veteranos do Barra Azul poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 7º** Para consecução de seus objetivos e no desenvolvimento de suas atividades a Associação de Veteranos do Barra Azul observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, podendo se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelas disposições contidas neste estatuto e regimento interno que vier a ser aprovado.

## CAPÍTULO I

### DOS MEMBROS DA Associação de Veteranos do Barra Azul

**Art. 8-^** A Associação de Veteranos do Barra Azul terá número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso ou político, compreendidos nas seguintes categorias:

**I-** associados fundadores: pessoas físicas que ajudaram na fundação da Associação de Veteranos do Barra Azul e que assinam o ato constitutivo:

a) serão considerados Associados-Fundadores, para todos os efeitos previstos neste estatuto, as pessoas físicas que, nos casos de impedimentos temporários ou vaga dos titulares, sejam indicados pela Diretoria Executiva - para substituí-los, temporária ou definitivamente;

b) para substituição, eventual ou definitiva, a Diretoria Executiva deverá ter em conta, especialmente, a idoneidade do substituto e a sua identificação com as finalidades e ideais da Associação de Veteranos do Barra Azul, considerando, para tanto, os Associados Contribuintes e os Beneméritos, sem exclusão, todavia, de terceiros que apresentem melhor qualificação;

**II** - associados beneméritos: As pessoas físicas que tenham concorrido com ações, serviços, trabalhos, donativos ou subvenções para o desenvolvimento da Associação de Veteranos do Barra Azul;

**III** - associados contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia geral.



ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL  
Santa Terezinha de Goiás  
W . zssw.m



Art. 9º- São direitos dos associados:

**I- fundadores - participar da assembleia geral, integrar a diretoria executiva e o conselho fiscal e realizar qualquer trabalho de natureza executiva dentro da Associação, além de usufruir dos direitos que lhe são assegurados pelo estatuto da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**II - contribuintes - integrar o conselho fiscal e usufruir dos direitos que lhes são assegurados pelo estatuto da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**III - associados beneméritos - participar da assembleia geral e usufruir dos direitos que lhe são assegurados pelo estatuto da Associação de Veteranos do Barra Azul.**

**Art. 10. Todos os associados terão acesso à sede social e aos serviços gratuitos prestados pela Associação de Veteranos do Barra Azul.**

**Art. 11. São deveres dos associados o pagamento das contribuições a que se obrigarem, conforme sua categoria, bem como observar as disposições deste estatuto e regimento interno.**

## **CAPITULO IV**

### **DOS ORGÃOS DA Associação de Veteranos do Barra Azul**

**Art. 12. São órgãos da Associação de Veteranos do Barra Azul:**

**I - Diretoria executiva;**

**II — Conselho fiscal;**

**III - Assembleia.**

### **Seção I**

#### **DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 13. A diretoria executiva é o órgão gestor da Associação de Veteranos do Barra Azul, constituída de 6 (seis) membros, eleitos pela assembleia geral dentre os associados fundadores, com mandato de quatro anos.



## **ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**

Santa Terezinha de Goiás



**§1º-** A diretoria executiva se reunirá ordinariamente todos os meses e extraordinariamente quando convocada por seu presidente ou maioria dos membros dessa diretoria.

**§2º-** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros, cabendo ao seu Presidente, além do próprio voto, o de sua idade, no caso de empate.

**Art. 14. Compõem a diretoria executiva:**

**I — Presidente e Vice-Presidente;**

**If — Primeiro e Segundo secretários; III - Primeiro e Segundo tesoureiros. Art.**

**15. Compete à diretoria executiva:**

**I— criar e extinguir dependências da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**II — avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Associação de Veteranos do Barra Azul, inclusive os casos omissos;**

**III - propor à assembleia geral a reforma deste estatuto e a extinção da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**IV - dirigir a Associação de Veteranos do Barra Azul, de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio da Associação;**

**V— cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da assembleia geral;**

**VI - promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver as finalidades e atividades da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**VII - representar e defender os interesses de seus associados;**

**VIII - elaborar o orçamento anual da Associação de Veteranos do Barra Azul; IX - receber, analisar e**

**admitir pedido de inscrição e demissão de associados; X**

**— analisar procedimento interno de exclusão de associado.**

**Art. 16. Compete ao Presidente:**

**I — Representar a Associação de Veteranos do Barra Azul ativa**

**e passivamente, perante as órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para fim que julgar necessário;**





**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
**« Santa Terezinha. de Goiás**



- I - Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;**
- III - Convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;**
- IV - Juntamente com o 1 tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;**
- V- Fazer relatório com a balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, a apresentado à assembleia geral ordinária;**
- VI- Contratar funcionários ou auxiliares especializados para Associação de Veteranos do Barra Azul, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;**
- VII - Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao comprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.**
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;**
- IX- Coordenar e executar as atividades técnicas, culturais e eventos de grande porte a serem promovidas pela Associação de Veteranos do Barra Azul;**
- X— Coordenar as atividades necessárias à publicação de revistas e outros veículos de natureza técnica, cultural e científica;**
- XI - Promover intercâmbio da Associação de Veteranos do Barra Azul com outras entidades, na promoção de eventos comuns;**
- XII - Zelar pelo funcionamento eficaz das instalações da entidade, bem como executar a política de pessoal e administrativa da Associação de Veteranos do Barra Azul;**
- XIII - Contratar e dispensar serviços para entidade;**
- XIV- Executar a atividade de compra e venda de material de consumo da Associação de Veteranos do Barra Azul.**

**Parágrafo Primeiro. Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente ou substituí-lo legalmente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.**

**Parágrafo segundo. A diretoria poder criar comissões e indicar associados para execução das atividades mencionadas nos incisos objetos deste artigo.**

**Parágrafo terceiro. Compete ao vice-diretor auxiliar o diretor ou substituí-lo legalmente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.**



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
**Santa Terezinha de Goiás**



**Art. 17. Compete ao 1- Secretário:**

**I- Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das assembleias gerais, de eventos e das reuniões da diretoria executiva;**

**II- Redigir a correspondência da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**III - Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação de Veteranos do Barra Azul; IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria;**

**V - Receber e atuar normas e diretrizes da diretoria executiva.**

**Parágrafo único, Compete ao 2\* secretário auxiliar o 1\* secretário ou substituí-lo legalmente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.**

**Art. 18. Compete ao 1º Tesoureiro:**

**I- Manter em estabelecimentos bancários, assinando juntamente com o presidente, os valores da Associação de Veteranos do Barra Azul, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria executiva;**

**II — Assinar, em conjunto com o presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;**

**III — Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**IV— Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;**

**V- Apresentar ao conselho fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;**

**VI - Elaborar, anualmente, a relação dos bens Associação de Veteranos do Barra Azul, apresentando-a, quando solicitado à assembleia geral.**

**Parágrafo único. Compete ao 2º tesoureiro auxiliar o 1-º tesoureiro ou substituí-lo legalmente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.**

**Seção II**

**DO CONSELHO FISCAL**



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha  
de Goiás



**Art. 19. O conselho fiscal, que será composto por três membros e três suplentes, com mandato de quatro anos, eleitos pela assembleia geral dentre os associados fundadores e contribuintes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre os atos da diretoria executiva da Associação de Veteranos do Barra Azul, com as seguintes atribuições:**

**I— Examinar e dar parecer sobre o orçamento anual da Associação de Veteranos do Barra Azul;**

**II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando por escrito a respeito;**

**III - Dar parecer sobre balanços, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a assembleia geral;**

**IV- Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados, V - Dar parecer sobre a aquisição e alienação de Ens;**

**VI - Requisitar ao 1\* tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômicas - financeiras realizadas pela Associação;**

**VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.**

**Parágrafo Primeiro. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de janeiro com a presença de três conselheiros e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da Associação de Veteranos do Barra Azul, ou pela maioria simples de seus membros;**

**Parágrafo Segundo. A convocação sempre valerá para os suplentes que terão direito a votar e dar parecer no caso de ausência de algum conselheiro titular.**

### Seção III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 20. A assembleia geral é o órgão máximo e soberano da Associação de Veteranos do Barra Azul e é constituída pela reunião de seus associados fundadores e beneméritos, realizando-se ordinariamente na segunda quinzena de janeiro, com os seguintes objetivos:**

**I- Fiscalizar os membros da Associação de Veteranos do Barra Azul na consecução de seus objetivos;**



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
ua Santa Terezinha de Golás



**Eleger o corpo diretivo e o conselho fiscal da Associação de Veteranos do Barra Azul; III — Deliberar sobre a previsão orçamentária e aprovar ou rejeitar a prestação de contas; IV - Estabelecer o valor das contribuições mensais dos associados; V - Deliberar quanto à compra e venda de imóveis de propriedade Associação de Veteranos do Barra Azul.**

**Parágrafo Primeiro. As assembleias gerais poderao ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas pelo presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará o local, dia, mês, ano, hora e quem a convocou, mediante edital afixado na sede da associação;**

**Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 1/4 dos Associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados, tendo quórum de deliberação a maioria simples dos presentes.**

**Parágrafo Terceiro. Cada Associado terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, as quais serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvados os casos de quórum especial previsto nestes estatutos. Em caso de procuração cada associado poderá representar apenas um outro associado.**

**Parágrafo Quarto. Reunir-se-á extraordinariamente, quando para isso convocada cumprindo-lhe, especialmente:**

- I - Deliberar sobre matérias estranhas à competência da Assembleia Geral Ordinária;**
- II - Deliberar sobre reformas estatutárias da Associação Assunção;**
- III - Aprovar o regimento interno que disciplinarã os vários setores de atividades da Associação de Veteranos do Barra Azul;**
- III - Destituir os administradores; e**
- IV - Decidir, por maioria absoluta dos associados, sobre a extinção da Associação Assunção.**

**Parágrafo Quinto. A Assembleia Geral será convocada especialmente para as deliberações a que se referem a destituição de administradores e alteração das disposições estatutárias. Nesta hipótese, será exigida, em primeira convocação a presença de metade mais um dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, cujo quórum para deliberação sobre a destituição e alteração deve ser de 2/3 (dois terços) dos presentes.**

**Parágrafo Sexto. Somente terão direito a voto os associados em dia com as contribuições estabelecidas.**



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



### **DA ELEIÇÃO E MANDATO**

**Art. 21.** As eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada quatro anos, por chapa completa de candidatos apresentada a assembleia geral, permitindo-se recondução.

**Parágrafo único.** Para ser candidato é necessário ser associado e estar em dia com as contribuições.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DO VOLUNTARIADO**

**Art. 22.** A Associação de Veteranos do Barra Azul pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais.

**Parágrafo Único.** Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços à Associação de Veteranos do Barra Azul no atendimento de suas finalidades, em caráter gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

**Art. 23.** O trabalho voluntário se constitui em trabalho de caráter social, sob a forma de colaboração a integração das famílias e indivíduos, tendo como destaque o espírito de fraternidade e solidariedade humana em vista de sua promoção, da coletividade e do bem comum.

**Parágrafo Único.** A Associação de Veteranos do Barra Azul estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formulação de cidadania de seus assistidos e destinatários.

**Art. 24.** O trabalho voluntário pode ser disciplinado em diretório, regimento, regulamento e por normas internas, devendo o voluntário firmar "Termo de Voluntariado" na forma da lei.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS**

**Art. 25.** É requisito para admissão como associado da Associação de Veteranos do Barra Azul o registro do nome da pessoa física admitida como tal no livro de registro de associados.



**Art. 26. É requisito para demissão do quadro associativo da Associação de Veteranos do Barra Azul a manifestação escrita do associado.**

**Art. 27. São passíveis de exclusão do quadro associativo os associados que:**

**I- desrespeitarem as prescrições do presente estatuto, da assembleia geral e da diretoria executiva;**

**II - praticarem atos letivos aos interesses da Associação de Veteranos do Barra Azul.**

**Parágrafo Primeiro. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno na diretoria executiva que assegure direito de defesa e de recurso.**

**Parágrafo Segundo. Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a diretoria executiva designará comissão composta por 3 (três) membros, para a instalação de sindicância que apurará o fato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observado o direito de defesa.**

**Parágrafo Terceiro. Compete ao presidente, com base no parecer da comissão e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.**

**Parágrafo Quarto. Da decisão que determinar a exclusão do associado caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, à assembleia geral. Na ocorrência desta hipótese, a assembleia geral será convocada para julgar o recurso.**

## **CAPITULO VIII**

### **DA MÃO REMUNERAÇÃO**

**Art. 28. Os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal não receberão, em nenhuma hipótese, qualquer remuneração ou bônus pelas atividades exercidas na Associação de Veteranos do Barra Azul.**

## **CAPITULO //**

### **DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**



# ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Golás



**Art. 29.** Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais assumidos pela Associação de Veteranos do Barra Azul.

## CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSO PARA MANUTENÇÃO E EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 30.** O patrimônio da Associação de Veteranos do Barra Azul, constituir-se-á de: I - sua dotação inicial; II - subvenções, de doações, legados e donativos que forem feitos; III — das contribuições e aportes dos Associados;

**Parágrafo único.** As fontes de recurso para manutenção da Associação de Veteranos do Barra Azul virão dos aportes dos associados e doações, legados e donativos feitos.

**Art. 31.** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se no dia 31 de dezembro de cada ano, as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstrativo de déficit/superávit do período;
- III — demonstrativo das origens e aplicações dos recursos;

**Art. 32.** Até 31 de janeiro de cada ano, o presidente apresentará à assembleia geral a proposta orçamentária e os planos de ação para cada exercício, referente ao custeio das atividades da Associação de Veteranos do Barra Azul.

## CAPÍTULO XI

### DA REFORMA ESTATUTÁRIA

**Art. 33.** O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, de acordo com o artigo 20, § 4, II e 5.

## CAPÍTULO XII



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



**DA DISSOLUÇÃO**

**Art. 34. A Associação de Veteranos do Barra Azul poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impassibilidade de sua sobrevivência, face à impassibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas contribuições.**

**Parágrafo único. Em caso de dissolução da Associação de Veteranos do Barra Azul, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congénere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades preponderantes nesta capital e devidamente registradas nos órgãos públicos competentes.**

**DAS OMISSÕES-**

**Art. 35. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria executiva, em uma assembleia geral, de acordo com o disposto na lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e demais leis em vigor.**

**Santa Terezinha de Goiás, 04 de Janeiro de 2020.**



**Presidente da Associação de Veteranos do Barra Azul**

**Advogado**  
**OAB/GO nº 106.182**

RG 010.000.000-00  
Telex: 5260 1r314uav  
Coftute e6ts sei...  
Kardl a Ndraese Lopee nia...  
nº NS, Cen-re - tFJl 8-7J1A - ONÚ.  
ZS 99T.6M €0147

**Rec.onheço verdadpsrs**  
**8AftB08A, Cfo F...**

**VarJade.**

0215260 1r314uav  
Coftute e6ts sei...  
Kardl a Ndraese Lopee nia...  
ade...  
EedreVerge





CAR "ORIO DA COMARCA DE SAHITA TEREZINH#. DÉ GOIÁS

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

A ore\*.entad hoje para REGISTRO, protocolizado e dligitalixado sob o n° 3.44\$ e  
r.gis1rado r ab o n° 2@. Dou 'é. Santa Terezinha de Goiás-GO 17/03/2020.  
G nolurnent »s: R6 1t5.54 Taxa JudiC.; R\$ 16,62 Total: RS 268.00

Selo Digital: 0256200217574621320000 Consultar em <http://extrajudicial.jgo.jus.br/selo>

*Assinado eletronicamente por: Karoline Pereira de Jesus*  
Karoline Karoline Mendes Lopes de Oliveira - Escrevente Substitua



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CIVIL DO JUIZADO ESPECIAL  
JUIZ DE DIREITO  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO

**CARTÓRIO DA COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS**

**PESSOAS JURIDICAS - Livro A**

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 5.448 e registrado sob o nº 280. Dou fé. Santa Terezinha de Goiás-GO 17/03/2020.  
Emolumentos: R\$ 173,54 Taxa Judici.: R\$ 15,62 Total: R\$ 269,00

Selo Digital: 02532003175743013200000. Consulte em <http://portal.judicial.go.gov.br/selo>

*Luana Kataliny Mendes Lopes da Góveia - Escrivã de Substituta*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CIVIL DO JUIZADO ESPECIAL  
JUIZ DE DIREITO  
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás  
Rua Chaparral N323, centro cep:76500.000



### ATA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Aos 04 dias do mês de Janeiro de dois mil e Vinte, às 19:00 horas, na rua chaparral N323, Qd.53, Lt.01, Setor Centro, CEP 76.500.000, Santa Terezinha de Goiás - Go, estiveram reunidos os interessados na fundação da Associação de Veteranos do Barra Azul, ( Valdeci Machado de Azevedo, com CPF:28126207817, Flavio Henrique de Lima, com CPF:64715906104, Diocino Cassiano Leite, com CPF:83937820159, Ronie Kelsey Vieira, com CPF:64945820104, Sirlei Barbosa Teixeira, com CPF:99199793172, Leandro Rodrigues Lacerda, com CPF:05159786120, Elton da Luz Peixoto, com CPF:65971019104, Lino Sebastião Filho, com CPF:42472130163, Carlos Alberto Barbosa, com CPF:00100391125, Eumar da Silva Santana, com CPF:57474486172, Sebastião Ferreira Barbosa, com CPF:12423831153, Marcos Antônio de Oliveira Silva, com CPF:88228258100. Dando início aos trabalhos, o senhor Eumar da Silva Santana, pediu que os presentes indicassem alguém para presidir a assembleia de fundação. Por aclamação foi indicado o senhor Sebastião Ferreira Barbosa que, assumindo, designou a mim, Valdeci Machado de Azevedo, para secretariar os trabalhos e redigir a ata. Por solicitação do Presidente, li o edital de convocação publicado no dia 15 de Dezembro de 2019, página 03, do jornal regional (Jornal local de grande circulação de Santa Terezinha de Goiás). Após, por solicitação do Presidente, foi colocada em deliberação a denominação da associação. Foi sugerida a denominação Associação de Veteranos do Barra Azul, que por todos foi aprovada sem nenhuma ressalva. Seguindo passou-se à deliberação da sede da associação. O endereço apresentado para ser a sede foi na rua chaparral N323, Qd.53, Lt.01, Setor Centro, CEP 76500-000 Santa Terezinha de Goiás - Go. Sem nenhuma ressalva o endereço da sede da associação foi aprovado por unanimidade. Superado esses itens, passei a ler o projeto de estatuto social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, o presidente colocava artigo por artigo em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Após, por determinação do Presidente, passou-se a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentada pelo senhor Carlos Alberto Barbosa chapa única que, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás

Rua Chaparral N323, centro cep:76500.000



pessoas com seus respectivos cargos: Sebastião Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, Motorista, Portador do RG:1069066/SSP-GO, inscrito no CPF 124238311-53, residente e

domiciliado à Avenida Dona Dita n 323, Qd.53 Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO Presidente; Sirlei Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 4557069/SSP-GO inscrito no CPF 991997931-72, residente e domiciliado à Avenida catalão N433, Qd.93 Lt.11 Setor Esmeralda, Santa Terezinha de Goiás-Go – Vice-Presidente; Valdeci Machado de Azevedo, brasileiro, casado, Professor, portador do RG 2527611/DGPC-GO, inscrito no CPF 281262078-17, residente e domiciliado à Avenida catalão N69, Qd.162 Lt.05 Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go – Primeiro-secretário; Marcos Antônio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2937183/SSP-DF, inscrito no CPF 882282581-00, residente e domiciliado à rua esmeralda N00, Qd.138 Lt.18, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go – Segundo-Secretário; Eumar da Silva Santana, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2964015/SSP-GO, inscrito no CPF 574744861-72 residente e domiciliado à rua chaparral, Qd.53, Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO – Primeiro-Tesoureiro; Lino Sebastião Filho, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 2446661/SSP-GO, inscrito no CPF 424721301-63 residente e domiciliado à Fazenda Rio do Peixe dos Aguiar, Santa Terezinha de Goiás-Go – Segundo-Tesoureiro; Carlos Alberto Barbosa, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG 4502522/SSP-GO, inscrito no CPF 001003911-25 residente e domiciliado à rua 01 S/N Qd.01 Lt.07 Setor Júlio Venâncio, Santa Terezinha de Goiás-Go 1º Titular do Conselho Fiscal; Elton da Luz Peixoto, brasileiro. Casado, 2ºSargento Policia Militar, portador do RG 26659, inscrito no CPF 659710191-04, residente e domiciliado à Avenida Catalão N256, Qd.01, Lt.08, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO - 2º Titular do Conselho Fiscal; Flavio Henrique de Lima, brasileiro, solteiro, Medico CRM11207, portador do RG 3186668/SSP-GO, inscrito no CPF 647159061-04, residente e domiciliado à Avenida dona dita N255, Qd.1 Lt.3, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás - GO - 3º Titular do Conselho Fiscal; Ronie Kelsey Vieira, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 3207860-2ViaSSP-GO, inscrito no CPF 649458201-04, residente e domiciliado à rua Minas Gerais S/N, Qd.90, Lt.12, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás - Go - 1º Suplente do Conselho Fiscal; Diocino Cassiano Leite, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 3657429/SSP-TC, inscrito no CPF 839378201-59, residente



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás  
Rua Chaparral N323, centro cep:76500.000



e domiciliado à rua contorno N308, Qd.116, Lt.05, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás Go - 2º Suplente do Conselho Fiscal; Leandro Rodrigues Lacerda, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 5982326/SSP-GO, inscrito no CPF 051597861-20, residente e

domiciliado à Avenida Fernando José Soares, Qd.291 Lt.04, Setor Sul, Santa Terezinha de Goiás - GO - 3º Suplente do Conselho Fiscal. A seguir, o Presidente da Assembleia passou a direção dos trabalhos ao Presidente da Diretoria Executiva que, assumindo, agradeceu a presença de todos congratulando-se pela fundação da associação. Agradecendo em seu nome e dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigida a presente e, em seguida, foi a mesma lida e aprovada pelos presentes como boa e verdadeira, razão pela qual, juntamente com o senhor Presidente da Assembleia e o Presidente da Associação a assinou.

Santa Terezinha de Goiás, 04 de Janeiro de 2020.

*Sebastião Ferreira Barbosa*

Sebastião Ferreira Barbosa  
Presidente da Assembleia  
de Fundação

*Valdeci Machado de Azevedo*

Valdeci Machado de Azevedo  
Secretário da Assembleia de Fundação

### LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO de Veteranos do Barra Azul

*Leandro Rodrigues Lacerda*

Leandro Rodrigues Lacerda

Leandro Rodrigues Lacerda, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 5982326/SSP-GO, inscrito no CPF 051597861-20, residente e domiciliado à Avenida Fernando José Soares, Qd.291 Lt.04, Setor Sul, Santa Terezinha de Goiás - GO Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás  
Rua Chaparral N323, centro cep:76500.000



*Diocino C. Leite*

Diocino Cassiano Leite

Diocino Cassiano Leite, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 3657429/SSP-TC, inscrito no CPF 839378201-59, residente e domiciliado à rua contorno N308, Qd.116, Lt.05, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás – Go Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

*Ronie Kelsey Vieira*

Ronie Kelsey Vieira

Ronie Kelsey Vieira, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 3207860-2ViaSSP-GO, inscrito no CPF 649458201-04, residente e domiciliado à rua Minas Gerais S/N, Qd.90, Lt.12, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás – Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

*Flavio Henrique de Lima*

Flavio Henrique de Lima

Flavio Henrique de Lima, brasileiro, solteiro, Medico CRM11207, portador do RG 3186668/SSP-GO, inscrito no CPF 647159061-04, residente e domiciliado à Avenida dona dita N255, Qd.1 Lt.3, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás – GO. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

*Elton da Luz Peixoto*

Elton da Luz Peixoto

Elton da Luz Peixoto, brasileiro. Casado, 2ºSargento Policia Militar, portador do RG 26659, inscrito no CPF 659710191-04, residente e domiciliado à Avenida Catalão N256, Qd.01, Lt.08, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás  
Rua chaparral N323, centro cep:76500.000



Carlos Alberto Barbosa  
Carlos Alberto Barbosa

Carlos Alberto Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 4502522/SSP-GO, inscrito no CPF 001003911-25 residente e domiciliado à Rua 01 S/N Qd.01 Lt.07 Setor Júlio Venâncio, Santa Terezinha de Goiás-Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

Eumar da Silva Santana  
Eumar da Silva Santana

Eumar da Silva Santana, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2964015/SSP-GO, inscrito no CPF 574744861-72 residente e domiciliado à rua chaparral, Qd.53, Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

Lino Sebastião Filho  
Lino Sebastião Filho

Lino Sebastião Filho, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 2446661/SSP-GO, inscrito no CPF 424721301-63 residente e domiciliado à Fazenda Rio do Peixe dos Aguiar, Santa Terezinha de Goiás-Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

Marcos Antônio de Oliveira Silva

Marcos Antônio de Oliveira Silva

Marcos Antônio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2937183/SSP-DF, inscrito no CPF 882282581-00, residente e domiciliado à rua esmeralda N00, Qd.138 Lt.18, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

Valdeci Machado de Azevedo  
Valdeci Machado de Azevedo

Valdeci Machado de Azevedo, brasileiro, casado, Professor, portador do RG 2527611/DGPC-GO, inscrito no CPF 281262078-17, residente e domiciliado à Avenida catalão N69, Qd.162 Lt.05 Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.



## ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL

Santa Terezinha de Goiás  
Rua chaparral N323, centro cep:76500.000



*Sirlei Barbosa Teixeira*

Sirlei Barbosa Teixeira

Sirlei Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 4557069/SSP-GO inscrito no CPF 991997931-72, residente e domiciliado à Avenida catalão N433, Qd.93 Lt.11 Setor Esmeralda, Santa Terezinha de Goiás-Go. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

*Sebastião Ferreira Barbosa*

Sebastião Ferreira Barbosa

Sebastião Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, Motorista, Portador do RG:1069066/SSP-GO, inscrito no CPF 124238311-53, residente e domiciliado à Avenida Dona Dita n 323, Qd.53 Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO. Membro Fundador da Associação de Veteranos do Barra Azul.

### RELAÇÃO DOS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL.



*Sebastião Ferreira Barbosa*

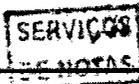
Sebastião Ferreira Barbosa  
Presidente da Associação

Sebastião Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, Motorista, Portador do RG:1069066/SSP-GO, inscrito no CPF 124238311-53, residente e domiciliado à Avenida Dona Dita n 323, Qd.53 Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO.



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**

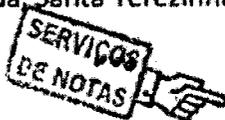
Santa Terezinha de Goiás  
Rua Chaparral N323, centro cep:76500.000



*Sirlei Barbosa Teixeira*

Sirlei Barbosa Teixeira  
Vice-Presidente

Sirlei Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 4557069/SSP-GO inscrito no CPF 991997931-72, residente e domiciliado à Avenida catalão N433, Qd.93 Lt.11 Setor Esmeralda, Santa Terezinha de Goiás-Go.



*Valdeci Machado de Azevedo*

Valdeci Machado de Azevedo  
Primeiro-Secretário

Valdeci Machado de Azevedo, brasileiro, casado, Professor, portador do RG 2527611/DGPC-GO, inscrito no CPF 281262078-17, residente e domiciliado à Avenida catalão N69, Qd.162 Lt.05 Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go.



*Marcos Antônio de Oliveira Silva*

Marcos Antônio de Oliveira Silva  
Segundo-Secretário

Marcos Antônio de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2937183/SSP-DF, inscrito no CPF 882282581-00, residente e domiciliado à rua esmeralda N00, Qd.138 Lt.18, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-Go.



*Eumar da Silva Santana*

Eumar da Silva Santana  
Primeiro- Tesoureiro

Eumar da Silva Santana, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG 2964015/SSP-GO, inscrito no CPF 574744861-72 residente e domiciliado à rua chaparral, Qd.53, Lt.01, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO.



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**

Santa Terezinha de Goiás

Rua Chaparral N323, centro cep:76300.000



SERVIÇOS  
DE NOTAS

*Lino Sebastião Filho*

Lino Sebastião Filho  
Segundo- Tesoureiro

Lino Sebastião Filho, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 2446661/SSP-GO, inscrito no CPF 424721301-63 residente e domiciliado à Fazenda Rio do Peixe dos Aguiar, Santa Terezinha de Goiás-Go.

SERVIÇOS  
DE NOTAS

*Carlos Alberto Barbosa*

Carlos Alberto Barbosa  
1º Titular do Conselho Fiscal

Carlos Alberto Barbosa, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG 4502522/SSP-GO, inscrito no CPF 001003911-25 residente e domiciliado à Rua 01 S/N Qd.01 Lt.07 Setor Júlio Venâncio, Santa Terezinha de Goiás-Go.

SERVIÇOS  
DE NOTAS

*Elton da Luz Peixoto*

Elton da Luz Peixoto  
2º Titular do Conselho Fiscal

Elton da Luz Peixoto, brasileiro. Casado, 2ºSargento Policia Militar, portador do RG 26659, inscrito no CPF 659710191-04, residente e domiciliado à Avenida Catalão N256, Qd.01, Lt.08, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás-GO.

SERVIÇOS  
DE NOTAS

*Flavio Henrique de Lima*

Flavio Henrique de Lima  
3º Titular do Conselho Fiscal

Flavio Henrique de Lima, brasileiro, solteiro, Medico CRM11207, portador do RG 3186668/SSP-GO, inscrito no CPF 647159061-04, residente e domiciliado à Avenida dona dita N255, Qd.1 Lt.3, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás - GO.



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás  
Rua chaparral N323, centro cep:76500.000



*Ronie Kelsey Vieira*

Ronie Kelsey Vieira  
**1º Suplente do Conselho Fiscal**

Ronie Kelsey Vieira, brasileiro, casado, Fazendeiro, portador do RG 3207860-2ViaSSP-GO, inscrito no CPF 649458201-04, residente e domiciliado à rua minas Gerais S/N, Qd.90, Lt.12, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás – Go.



*Diocino C. Leite*

Diocino Cassiano Leite  
**2º Suplente do Conselho Fiscal**

Diocino Cassiano Leite, brasileiro, casado, servidor publico, portador do RG 3657429/SSP-TC, inscrito no CPF 839378201-59, residente e domiciliado à rua contorno N308, Qd.116, Lt.05, Setor Centro, Santa Terezinha de Goiás.



*Leandro Rodrigues Lacerda*

Leandro Rodrigues Lacerda  
**3º Suplente do Conselho Fiscal**

Leandro Rodrigues Lacerda, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 5982326/SSP-GO, inscrito no CPF 051597861-20, residente e domiciliado à Avenida Fernando Jose Soares, Qd.291 Lt.04, Setor Sul, Santa Terezinha de Goiás.

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santa Terezinha de Goiás  
Avenida Dona D.ª, n.º 303, Centro - (62) 3339-7111 - CNPJ:  
23.697.631/0001-07

Reconheço verdadeira a assinatura de **DIOCINO CASSIANO LEITE**.  
Dou Fé Santa Terezinha de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2020.

Em Teste *de* da Verdade *de*  
02762002113140309460019  
Consulte este seio em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>  
Kamilla Mikaela Lopes da Silva - Escrevente



BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santa Terezinha de Goiás  
Avenida Dona D.ª, n.º 303, Centro - (62) 3339-7111 - CNPJ:  
23.697.631/0001-07

Reconheço verdadeira a assinatura de **LEANDRO RODRIGUES LACERDA**.  
Dou Fé Santa Terezinha de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2020.

Em Teste *de* da Verdade *de*  
02762002113140309460031  
Consulte este seio em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>  
Kamilla Mikaela Lopes da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santa Terezinha de Goiás  
Avenida Dona D.ª, n.º 303, Centro - (62) 3339-7111 - CNPJ:  
23.697.631/0001-07

Reconheço verdadeira a assinatura de **RONIE KELSEY VIEIRA**.  
Dou Fé Santa Terezinha de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2020.

Em Teste *de* da Verdade *de*  
02762002113140309460076  
Consulte este seio em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>  
Kamilla Mikaela Lopes da Silva - Escrevente

LA ERTE...  
fev de 2020

CARTÓRIO DA COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.449 e  
registrado sob o nº 290. Dou fé. Santa Terezinha de Goiás-GO 17/03/2020.  
Emolumentos: R\$ 173,64 Taxa Judic.: R\$ 16,62 Total: R\$ 265,00

Seio Digital: 03562003179748913200000 Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br> seio  
Kamilla Mikaela Lopes da Silva - Escrevente Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ: 24.071.390/0001-59.  
Avenida Dona D.ª, n.º 303, Centro - (62) 3339-7111 - CNPJ:  
23.697.631/0001-07  
Kamilla Mikaela Lopes da Silva - Escrevente Substituta  
Santa Terezinha de Goiás - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
CNPJ: 24.071.390/0001-59  
Avenida Dona D.ª, n.º 303, Centro - (62) 3339-7111 - CNPJ:  
23.697.631/0001-07  
Santa Terezinha de Goiás - GO

Ata da Reunião Ordinária da Associação de Veteranos de Barra Azul.

... Aos 30 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a diretoria da associação Barra Azul, às 20.00hs, para deliberar os seguintes assuntos: substituição de membros dos Conselhos fiscal e outras providências. O presidente Sr. Sebastião Ferreira Barbosa abriu a reunião com uma oração e em seguida lamentou a perda do companheiro Diocirino Lassius Heite, que faleceu por complicações da COVID-19, disse também que os prêmios ficaram suspensos até segunda ordem, logo em seguida o conselheiro Sr. Sirllei Barbosa iniciou a palavra e falou da importância de reestruturar o conselho fiscal e fortalecer os laços de amizade entre os associados neste tempo de pandemia. O presidente retomou a fala e abriu a pauta em questão exonerando o conselheiro Carlos Alberto Barbosa da função de primeiro titular do Conselho Fiscal e nomeou o senhor Sirllei Vieira Dias com CPF 968.736.631-15, para a vaga em questão, por motivo de falecimento também foi substituído o digno substituído o Sr Diocirino Lassius Heite pelo senhor Torquato Machado da Gama CPF (686.071.) Digo 656.071.711-91, para a vaga de 2º suplente do conselho fiscal. Ficando a formação do Conselho fiscal da Associação Barra Azul com o seguinte formato  
Presidente: Sirllei Vieira Dias CPF: 968.736.631-15  
Vice-Presidente: Elton da Luz Reinoso CPF: 659.710.191-04  
Tercero Titular: Flavio Henrique de Lima CPF

647.159.061-04, Suplentes Primeiro suplente Rô-  
nir Kelsey Vieira, CPF: 649.458.201-04 Segundo  
suplente do Conselho Fiscal: Torcanto Machado  
da Gama, CPF: 656.071.711-91, Terceiro suplente  
do Conselho Fiscal: Alexandre Rodrigues Macerata  
CPF: 051.597.861-20. Na oportunidade o Presi-  
dente salientou a importância da parti-  
cipação e eficiência do Conselho Fiscal para  
a transparência do Gestão da Associação  
do Barral Azul, disse também que está a  
disponível para tratar de qualquer as-  
sunto que está relacionado a associação.  
Em seguida deixou aberto a palavra para  
os conselheiros, que não manifestaram. Em  
Valdeci Machado de Aguiar, Secretário Geral, li-  
e assinou esta ata que firmo e dou fé. Valdeci  
Machado de Aguiar, J. Leão Vieira, Elton, Sílvi-  
Barbara Texeira, Lúcia da Silva, Santuário, Sílvi-  
Silvatore Filho, MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA,  
Sébastien Ferreira, Barbosa, Sotomaior Machado da Gama,  
Lome Kelsey, Thure, Alexandre Rodrigues Macerata, Elton da  
Luz, Reinaldo, Flávio Henrique de Jesus,



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



## DECLARAÇÃO

O Sr. Sebastião Ferreira Barbosa, Brasileiro, maior e capaz, Presidente da Associação "Associação de Veteranos do Barra Azul", do município de Santa Terezinha de Goiás - Goiás - no uso de suas atribuições legais. DECLARA Para os devidos fins que se fizerem necessários, que a "Associação de Veteranos do Barra Azul" do município de Santa Terezinha de Goiás - Goiás, inscrita no CNPJ nº 37.991.977/0001-28, com sede na rua chaparral, nº 323, Lt 01, Centro, Santa Terezinha de Goiás - Goiás, uma associação, sem fins lucrativos e está em plena atividade de suas funções desde a sua fundação em 04 de JANEIRO de 2020, sob a presidência do Sr. SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA.

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, 08 de JUNHO de 2022.



*Sebastião Ferreira Barbosa*

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO  
E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
Iolanda Resende Ferreira - Tabelião  
Av. Dona Dita, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111



**Sebastião Ferreira Barbosa**

**CPF: 124.238.311-53**

**Presidente**

Reconheço verdadeira a assinatura de SEBASTIÃO FERREIRA  
BARBOSA Dou Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO, 08 de  
junho de 2022.

Em Teste da Verdade.



02762206012958524300116

Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>  
Ralf Rezende Ferreira - Escrevente



**Rua chaparral N323, Qd.53, Lt.01, Centro, CEP 76.500.000, Santa Terezinha de Goiás - Go**



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



## DECLARAÇÃO

Eu, **SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA**, CPF 124.238.311-53, e RG nº 1069066 SSP/GO, Presidente da Associação "Associação DE VETERANOS DO BARRA AZUL" de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - Goiás - declaro, sob as penas de lei, para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, 08 de JUNHO de 2022.



*Sebastião Ferreira Barbosa*

**Sebastião Ferreira Barbosa**

**CPF:124.238.311-53**

**Presidente**



TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
Iolanda Resende Ferreira - Tabelião  
Av. Dona Dita, 303, Qd 06, Lt 06 - Centro - Santa Terezinha de Goiás/GO - (62) 3339-7111

Reconheço verdadeira a assinatura de **SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA** Dou Fé. Santa Terezinha de Goiás-GO, 08 de junho de 2022.

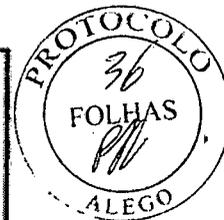
Em Teste da Verdade.



02762206012958324300117  
Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br>  
Ralf Rezende Ferreira - Escrevente



**Rua chaparral N323, Qd.53, Lt.01, Centro, CEP 76.500.000, Santa Terezinha de Goiás – Go**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.991.577/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZUL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZZZUL</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R CHAPARRAL</b>	NÚMERO <b>323</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRASS LOTE 01</b>
CEP <b>76.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE GOIAS</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) #149-2008/ (62) 3339-6658</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/03/2020</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 08:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DA ENTIDADE**

NOME	CARGO	ENDEREÇO	RG	CPF
Sebastião Ferreira Barbosa	Presidente	Av. dona Dita centro	1069066/SSP- GO	124238311-53
Sirlei Barbosa Teixeira	Vice presidente	Av. Catalão N433 setor esmeralda	4557069/SSP- GO	991997931-72
Eumar da Silva Santana	tesoureiro	Rua chaparral S/n	2964015/SSP- Go	574744861-72
Valdeci Machado de Azevedo	secretario	Av. Catalão N69	2527611/DGPC- Go	281262078-17
Jolive Vieira Dias	Presidente do conselho disciplinas	Av. dona Dita S/n	3688566/2via	968736631-15

GO

**QUANTILHOS FOTOGRAFIA**

1526959345

128.240.811-22 08/10/1982

FRANCISCO FERRERIA  
BARCELONA  
MORZA FERRERIA DE LIMA

0940745844 24/04/2007 08/10/1982

GOIÁS

1526959345

01/12/2007

48742841-000  
00122003010



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ENTIDADE

A ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZUL, inscrita no CNPJ nº. 37.991.977/0001-28 com sede na Rua Chaparral n. 323, quadra 53 lote 01- Santa Terezinha de Goás, representada pelo seu Presidente Sr. SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA portador do CPF nº. 124.238.311-53 vem pelo presente indicar em caso de dissolução da entidade que o respectivo patrimônio líquido seja transferido a secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Goiás conforme se pede na Lei nº. 13.019/2014.

*Sebastião Ferreira Barbosa*  
**SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA**  
Presidente da ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZUL  
CPF nº. 124.238.311-53



**ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO BARRA AZUL**  
Santa Terezinha de Goiás



## DECLARAÇÃO DE ENTIDADE

A ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZUL, inscrita no CNPJ nº. 37.991.977/0001-28 com sede na Rua Chaparral n. 323, quadra 53 lote 01- Santa Terezinha de Goiás, representada pelo seu Presidente Sr. SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA portador do CPF nº. 124.238.311-53 vem através do presente que, **DECLARA** que não possui em seu quadro nenhum associado membro do governo municipal e estadual bem como conforme a Lei nº. 13.019/2014, art 39, II:

*Sebastião Ferreira Barbosa*  
SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA

Presidente da ASSOCIACAO DE VETERANOS DO BARRA AZUL  
CPF nº. 124.238.311-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 COMISSÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

**GOIÁS**

Nome: **SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA**

CCX: 1049066 88D GO

CPF: 124.238.311-53 DATA ANO: 28/10/1958

PLACAS: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA MARIA FERREIRA DE LIMA

PROBIO PLASTIFICAR 1526959345

VALIDAR EM TODOS O TABELIONATO NACIONAL 1526959345

CPF: 02 607458633 VALIDADE: 24/08/2022 11 HABILITADO: 09/10/1982

CLASSIFICAÇÃO: CETE RAR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 01/12/2017

Assinatura: Daniel Xavier

48742261650  
00123831153

**GOIÁS**

Em testemunho da verdade

076220321399004330067  
 Consulte este selo em: <http://www.legis.br>  
 Kennia Mitsuelli Loupes da Silva Escrivã



TABELIONATO DE NOTARIAS, DE REGISTRO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Av. Dona Duília, 501, 6º, 12º e 13º Andares - Santa Teresinha de Goiás - Goiânia - Goiás - Brasil

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º) Dou Fé. Santa Teresinha de Goiás, CO, 31 de março de 2022.

**enci** Celg Distribuição S.A. - CELG D  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420  
 R. 2, W. A-37, N. 285 Jc. Goiás CEP 74251-120 Goiânia Goiás  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

**Dados do Cliente/Unidade Consumidora**

Nº DA INSTALAÇÃO: 2480010631 Nº DO CLIENTE: 1503806

SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA CPF/CNPJ: 12423831153

AVENIDA EGA DITA, G. 53, L. 4, N. 323 SETOR CENTRO CEP: 74560-000 SANTA TERESINHA DE GOIÁS GO

Grupo U	Subgrupo B1	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
Classe RESIDENCIAL		16/12/2021	115,23
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL		CONTA REFERENTE A	12/2021
Tipo de Fornecimento: HORA		Use este código para cadastro em Débito Automático: 2480010631	
Modalidade tarifária: CONVENCIONAL			

Nº do medidor	119529335	Mês/Ano	kWh	Dias
Letura anterior	3957	12/2011.D	107	30
Letura atual	4056	01/21.L.D	121	32
		02/21.L.D	90	28
		03/21.L.D	81	30
		04/21.L.D	74	29
		05/21.L.D	85	32
Próxima letura	04/01/2022			



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104830768873

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Jolive Vieira Dias  
Nome da Mãe : Maria Rosa Dias Vieira  
Data de Nascimento : 21/01/1980  
CPF : 96873663115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104830768873

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 09:43:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104830778890

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jolive Vieira Dias  
Nome da Mãe : Maria Rosa Dias Vieira  
Data de Nascimento : 21/01/1980  
CPF : 96873663115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104830778890

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 09:44:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.  
o : **104130758031**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Jolive Vieira Dias  
Nome da Mãe : Maria Rosa Dias Vieira  
Data de Nascimento : 21/01/1980  
CPF : 96873663115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104130758031**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 09:44:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104730728039**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Jolive Vieira Dias  
Nome da Mãe : Maria Rosa Dias Vieira  
Data de Nascimento : 21/01/1980  
CPF : 96873663115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104730728039**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 15 de junho de 2022, às 09:45:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 15 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21097611/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOLIVE VIEIRA DIAS**

**OU**

**CPF: 968.736.631-15**

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 09:45:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21097611

Código de Validação: 9DD5 A1F2 A3BF 0619 56F2 324D 6743 B0D1

Data da Atualização: 15/06/2022, às 01:59:33



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

21097633/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOLIVE VIEIRA DIAS**

**OU**

**CPF: 968.736.631-15**

Certidão emitida em: 15/06/2022, às 09:46:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21097633

Código de Validação: B987 AD03 F4C2 A947 D47F A68F 8AE1 F376

Data da Atualização: 15/06/2022, às 01:59:33



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
80563523

**Certificamos que contra**

Nome: **JOLIVE VIEIRA DIAS**

CPF: **968.736.631-15**

Data de Nascimento: **21/01/1980**

Nome da mãe: **MARIA ROSA DIAS VIEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 15/06/2022 às 09:47:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOLIVE VIEIRA DIAS**

Inscrição: **0446 5895 1082**

Zona: 085 Seção: 0117

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 21/01/1980

Domicílio desde: 05/04/2000

Filiação: - MARIA ROSA DIAS VIEIRA  
- AGUSTINHO VIEIRA CARDOSO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 13:09 em 09/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FOJ7.YIIX.FWBC.T3GD**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104430430725

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Valdeci Machado de Azevedo

Nome da Mãe : Roza Machado de Azevedo

Data de Nascimento : 14/04/1968

CPF : 28126207817

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430430725

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:29:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104230440726

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Valdeci Machado de Azevedo

Nome da Mãe : Roza Machado de Azevedo

Data de Nascimento : 14/04/1968

CPF : 28126207817

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104230440726

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:30:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2022 - 17:30:33

Validação pelo código: 104230440726, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



Nº : **104930400714**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdeci Machado de Azevedo

Nome da Mãe : Roza Machado de Azevedo

Data de Nascimento : 14/04/1968

CPF : 28126207817

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104930400714**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:31:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2022 - 17:31:48

Validação pelo código: 104930400714, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104030430719**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Valdeci Machado de Azevedo

Nome da Mãe : Roza Machado de Azevedo

Data de Nascimento : 14/04/1968

CPF : 28126207817

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104030430719**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:31:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20942124/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VALDECI MACHADO DE AZEVEDO**

**OU**

**CPF: 281.262.078-17**

Certidão emitida em: 08/06/2022, às 17:27:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20942124

Código de Validação: 3182 85BC FF80 879B 2DCF E67B 4EF9 C71D

Data da Atualização: 08/06/2022, às 01:53:05



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20942150/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VALDECI MACHADO DE AZEVEDO**

**OU**

**CPF: 281.262.078-17**

Certidão emitida em: 08/06/2022, às 17:28:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20942150

Código de Validação: 862F 01EF 4FD4 0A19 CFEC 0746 3C87 4B8F

Data da Atualização: 08/06/2022, às 01:53:05



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
80380124**

**Certificamos que contra**

Nome: **VALDECI MACHADO DE AZEVEDO**

CPF: **281.262.078-17**

Data de Nascimento: **14/04/1968**

Nome da mãe: **ROZA MACHADO DE AZEVEDO**

**NADA CONSTA**

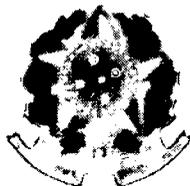
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/06/2022 às 17:26:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

**Eleitor(a): VALDECI MACHADO DE AZEVEDO**

**Inscrição: 0235 5225 1058**

**Zona: 085      Seção: 0064**

**Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS**

**UF: GO**

**Data de nascimento: 14/04/1968**

**Domicílio desde: 11/03/1993**

**Filiação: - ROSA MACHADO DE AZEVEDO  
- NAO CONSTA**

**Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL**

**Certidão emitida às 10:23 em 09/06/2022**

**Res -TSE nº 21 823/2004:**

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para cumprir as obrigações relativas ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral, quando remitidas, excetuados os onistias legais, e o regular prestação de contas do candidato eleitoral, quando titular de candidatos.

A plenitude do gozo dos direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade por naturalização, de naturalização por sentença transitada em julgado, interdição por incapacidade, condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, tempo de suspensão decorrente de tais importos ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa, e suspensão em Portugal, pelo estatuto da igualdade



Esta certidão de quitação eleitoral é válida em qualquer caso.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada no portal do TSE, através do link  
no Internet no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo TSE Brasil, por  
meio do código

**2GPU.OJIM.X417.P85G**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104030472731

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Sirlei Barbosa Teixeira

Nome da Mãe : Darci Gomes Teixeira

Data de Nascimento : 16/08/1980

CPF : 99199793172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030472731

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:13:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104130452789

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Sirlei Barbosa Teixeira

Nome da Mãe : Darci Gomes Teixeira

Data de Nascimento : 16/08/1980

CPF : 99199793172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104130452789

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:14:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/06/2022 - 14:14:10

Validação pelo código: 104130452789, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104730412769**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Sirlei Barbosa Teixeira  
Nome da Mãe : Darci Gomes Teixeira  
Data de Nascimento : 16/08/1980  
CPF : 99199793172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104730412769**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:14:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104930402768**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Sirlei Barbosa Teixeira

Nome da Mãe : Darci Gomes Teixeira

Data de Nascimento : 16/08/1980

CPF : 99199793172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104930402768**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:15:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20966392/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**SIRLEI BARBOSA TEIXEIRA**

**OU**

**CPF: 991.997.931-72**

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 14:15:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20966392

Código de Validação: 3859 71F2 BA44 012B 76DB C8E7 071F A730

Data da Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20966411/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**SIRLEI BARBOSA TEIXEIRA**

**OU**

**CPF: 991.997.931-72**

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 14:16:24 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20966411

Código de Validação: BB48 1AC9 C6BA B15A B8FA 6752 B3F0 2A9E

Data da Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
80312492

**Certificamos que contra**

Nome: **SIRLEI BARBOSA TEIXEIRA**

CPF: **991.997.931-72**

Data de Nascimento: **16/08/1980**

Nome da mãe: **DARCI GOMES TEIXEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/06/2022 às 14:19:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SIRLEI BARBOSA TEIXEIRA**

Inscrição: **0375 1738 1040**

Zona: 085      Seção: 0143

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 16/08/1980

Domicílio desde: 18/03/1996

Filiação: - DARCI GOMES TEIXEIRA  
- ANTONIO BARBOSA REGO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Certidão emitida às 13:17 em 09/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**R28N.YJPP.JGCH.5R8M**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o. : 104030442356

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Eumar da Silva Santana  
Nome da Mãe : Maria Amélia da Silva Santana  
Data de Nascimento : 28/10/1971  
CPF : 57474486172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030442356

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:25:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104730402237

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Eumar da Silva Santana  
Nome da Mãe : Maria Amélia da Silva Santana  
Data de Nascimento : 28/10/1971  
CPF : 57474486172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104730402237

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:29:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104230452282

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Eumar da Silva Santana  
Nome da Mãe : Maria Amélia da Silva Santana  
Data de Nascimento : 28/10/1971  
CPF : 57474486172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104230452282

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:30:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : 104430442281

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Eumar da Silva Santana  
Nome da Mãe : Maria Amélia da Silva Santana  
Data de Nascimento : 28/10/1971  
CPF : 57474486172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430442281

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de junho de 2022, às 14:30:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20966669/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**EUMAR DA SILVA SANTANA**

**OU**

**CPF: 574.744.861-72**

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 14:22:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20966669

Código de Validação: 35BA 6431 A9A8 BD93 7CBD C03A 396E 918C

Data da Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20966721/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EUMAR DA SILVA SANTANA**

**OU**

**CPF: 574.744.861-72**

Certidão emitida em: 09/06/2022, às 14:24:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20966721

Código de Validação: 0468 50EB FC38 563C 6361 4E40 DDE0 B680

Data da Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
80326420

**Certificamos que contra**

Nome: **EUMAR DA SILVA SANTANA**

CPF: **574.744.861-72**

Data de Nascimento: **28/10/1971**

Nome da mãe: **MARIA AMÉLIA DA SILVA SANTANA**

**NADA CONSTA**

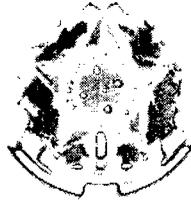
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/06/2022 às 14:21:52 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EUMAR DA SILVA SANTANA**

Inscrição: **0253 6269 1007**

Zona: 085      Seção: 0057

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 28/10/1971

Domicílio desde: 17/09/2003

Filiação: - MARIA AMELIA DA SILVA SANTANA  
- DELY DE ARAUJO SANTANA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**

Certidão emitida às 10:41 em 09/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**SCJA.PT6M.VQX9.9LZP**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104030450400

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Sebastião Ferreira Barbosa

Nome da Mãe : Maria Ferreira de Lima

Data de Nascimento : 28/10/1956

CPF : 12423831153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104030450400

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:08:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104430400403

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Sebastião Ferreira Barbosa

Nome da Mãe : Maria Ferreira de Lima

Data de Nascimento : 28/10/1956

CPF : 12423831153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430400403

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:09:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195, Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 08/06/2022 - 17:09:30

Validação pelo código: 104430400403, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104830400446**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Sebastião Ferreira Barbosa  
Nome da Mãe : Maria Ferreira de Lima  
Data de Nascimento : 28/10/1956  
CPF : 12423831153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104830400446**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:10:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104430480479

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Sebastião Ferreira Barbosa  
Nome da Mãe : Maria Ferreira de Lima  
Data de Nascimento : 28/10/1956  
CPF : 12423831153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104430480479

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de junho de 2022, às 17:11:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

20945237/2022

**CERTIFICAMOS**, no termo da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de natureza **CÍVEL** em tramitação contra:

**SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA**

**OU**

**CPF: 124.236.311-53**

Certidão emitida em: 08/06/2022, às 21:30:58 (data e hora do Brasília)

Observações.

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20945237

Código de Validação: 7CC9 10EF 862A 01DA A18A 9353 5652 8819

Data da Atualização: 08/06/2022, às 01:53:05



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

20952976/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abastecidos indicados, **NÃO CONSTATAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de natureza **CRIMINAL** contra:

**SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA**

**OU**

**CPF: 124.238.311-53**

Certidão emitida em: 10/06/2022, às 10:24:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual oponente figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 20952976

Código de Validação: C499 9A9E 7003 6BEA 1C56 F0B4 CF9C 0954

Data de Atualização: 09/06/2022, às 05:32:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
80341910**

**Certificamos que contra**

Nome: **SEBASTIÃO FERREIRA BARBOSA**

CPF: **124.238.311-53**

Data de Nascimento: **28/10/1956**

Nome da mãe: **MARIA FERREIRA DE LIMA**

**NADA CONSTA**

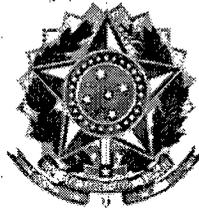
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 08/06/2022 às 17:16:45 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SEBASTIAO FERREIRA BARBOSA**

Inscrição: **0157 1009 1023**

Zona: 085      Seção: 0056

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 28/10/1956

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA FERREIRA DE LIMA  
- FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

Certidão emitida às 17:18 em 08/06/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**UMQY.AW9A.LRJ8.W8H1**



**Santa Terezinha de Goiás - Distribuído**

**CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG), e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente	: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Nome do Pai	: ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
Nome da Mãe	: JANICE MINERVINA DE OLIVEIRA SILVA
Data de Nascimento	: 03/12/1979
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Masculino
CPF	: 88228258100
Distribuição	: SANTA TEREZINHA DE GOIAS - GOIAS

A seguir, seguinte a distribuição (ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue:

1) Número do Processo	: 5321836.28
Juízo	: Anápolis - 2ª Vara de Família e Sucessões
Requerente	: Valentina Mendes De Oliveira
Requerido	: Marcos Antônio De Oliveira Da Silva
Adv. Requerente	: LUCAS APARECIDO DE CARVALHO
Adv. Requerido	:
Natureza	: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
Data da Distribuição	: 01/06/2022 15:46:15
Valor da ação	: 3.074,43



208753141

2) Número do Processo : 0123681.25  
Juízo : Anápolis - 2ª Vara de Família e Sucessões  
Requerente : Valentina Mendes De Oliveira  
Requerido : Marcos Antônio De Oliveira Da Silva  
Adv. Requerente : LUCAS APARECIDO DE CARVALHO  
Adv. Requerido :  
Natureza : PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença  
Data da Distribuição : 01/06/2022 15:22:18  
Valor da ação : 1.126,81

3) Número do Processo : 0284933.52.2003.8.09.0000 - RUA DO COM AVERBAÇÃO DE CULTA  
Juízo : Nova Crixas - Vara Cível  
Requerente :  
Requerido :  
Adv. Requerente :  
Adv. Requerido :  
Natureza : PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível  
Data da Distribuição : 11/06/2003 00:00:00  
Valor da ação : 70.000,00

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de junho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00  
Total : R\$ 00,00  
Guia no : 208753141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:34:58 TRAIS MOREIRA DE AGUIAR 5623913



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

Nº 104136973064

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Goiás consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, NADA CONSTA contra:

Requerente : Marcos Antonio de Oliveira Silva  
Nome da Mãe : Janice Minervina de Oliveira Silva  
Data de Nascimento : 03/12/1978  
CPF : 88228258100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema,
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária,
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104136973064

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2022, às 12:28:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104236638074

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Marcos Antonio de Oliveira Silva  
Nome da Mãe : Janice Minervina de Oliveira Silva  
Data de Nascimento : 03/12/1978  
CPF : 88228258100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104236638074

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:04:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104236648091**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Antonio de Oliveira Silva  
Nome da Mãe : Janice Minervina de Oliveira Silva  
Data de Nascimento : 03/12/1978  
CPF : 88228258100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104236648091**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:05:07  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104436638090**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Marcos Antonio de Oliveira Silva

Nome da Mãe : Janice Minervina de Oliveira Silva

Data de Nascimento : 03/12/1978

CPF : 88228258100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104436638090**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:05:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21288237/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

**OU**

**CPF: 882.282.581-00**

Certidão emitida em: 23/06/2022, às 16:38:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21288237

Código de Validação: 3BF7 49A2 3F6B 5605 3A54 6737 9743 4A61

Data da Atualização: 23/06/2022, às 02:39:59



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21298722/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

**OU**

**CPF: 882.282.581-00**

Certidão emitida em: 23/06/2022, às 15:45:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21298722

Código de Validação: 0981 6EEA 6FAE AAE0 A689 80A9 E2C6 03EC

Data da Atualização: 23/06/2022, às 02:39:59



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
80753563**

**Certificamos que contra**

Nome: **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

CPF: **882.282.581-00**

Data de Nascimento: **03/12/1978**

Nome da mãe: **JANICE MINERVINA DE OLIVEIRA SILVA**

**NADA CONSTA**

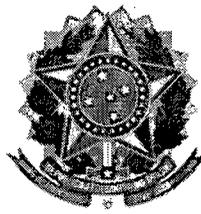
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/06/2022 às 14:11:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

Inscrição: **0368 9333 1015**

Zona: 085

Seção: 0068

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 03/12/1978

Domicílio desde: 03/05/2012

Filiação: - JANICE MINERVINA DE OLIVEIRA SILVA  
- ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Certidão emitida às 14:12 em 22/06/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RWD6.NZZW.EF9Y.5ITY**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**

Inscrição: **0368 9333 1015**

Zona: 085      Seção: 0068

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 03/12/1978

Domicílio desde: 03/05/2012

Filiação: - JANICE MINERVINA DE OLIVEIRA SILVA  
- ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 16:20 em 22/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FBY1.JMZ9.1J5W.WGRI**



Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

**Santa Terezinha de Goiás - Distribuído**

Dr. (a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

**Identificação:**

Requerente : LINO SEBASTIAO FILHO  
Nome do Pai : SEBASTIAO LUIZ DE AGUIAR  
Nome da Mãe : MARIA DE OLIVEIRA ARANHA  
Data de Nascimento : 09/11/1969  
Nacionalidade : BRASILEIRA  
Profissão :  
Estado Civil : CASADO  
Sexo : Masculino  
CPF : 42472130163  
Domicílio : SANTA TEREZINHA DE GOIAS - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 61526.37  
Juízo : Santa Terezinha de Goiás - Vara Cível  
Requerente : COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DO VALE DO RIO CRIXAS LTDA  
Requerido : LINO SEBASTIAO FILHO  
Adv. Requerente : MARY'SLANE XAVIER DA SILVA  
Adv. Requerido : EDVALDO DA SILVA LINHARES NETTO  
Natureza : Conhecimento -> Processos de Conhecimento -> Procedimento de  
Jurisdição Contenciosa -> Monitória  
Data da Distribuição : 19/02/2014 00:00:00  
Valor da ação : 8.076,10



Continuação da certidão de LINO SEBASTIAO FILHO página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 208754903

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reportou da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 27 de junho de 2022.

Valor da ação : R\$ 00,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00  
Total: : R\$ 00,00  
Guia no : 208754903

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

15:27:05 THAIS MOREIRA DE AGUIAR 5623913





PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Santa Terezinha de Goiás  
Família, Sucessão, Infância, Juventude e 1º Cível

ALESSANDRA DE SOUZA, Escrivã Oficializada da  
Escrivanía de Família e Sucessões, da Infância e  
Juventude, e do Cível, desta Comarca de Santa  
Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei  
etc...

### CERTIDÃO NARRATIVA

*Certifico e dou fé, que atendendo requerimento verbal, verifiquei que consta em tramitação, processo de protocolo nº 61526.37 da Área Cível, Ação Monitória, tendo como parte autora Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Vale do Rio Crixás Ltda, em face do requerido Lino Sebastião Filho. Sendo que os autos encontram-se com recurso de Apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça de Goiás. É o que me compete certificar.*

Santa Terezinha de Goiás, 27 de junho de 2022

  
Alessandra de Souza

Escrivã Judiciária I  
Mat. 5094135



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104936658076

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : lino sebastiao filho  
Nome da Mãe : maria de oliveira aranha  
Data de Nascimento : 09/11/1969  
CPF : 42472130163

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104936658076

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:04:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : **104236674722**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Lino Sebastião Filho  
Nome da Mãe : Maria de Oliveira Aranha  
Data de Nascimento : 09/11/1969  
CPF : 42472130163

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104236674722**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:25:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104436664721**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Lino Sebastião Filho  
Nome da Mãe : Maria de Oliveira Aranha  
Data de Nascimento : 09/11/1969  
CPF : 42472130163

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104436664721**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de junho de 2022, às 14:25:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 22 de junho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21260668/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LINO SEBASTIAO FILHO**

**OU**

**CPF: 424.721.301-63**

Certidão emitida em: 22/06/2022, às 14:09:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21260668

Código de Validação: D666 F05F EFCE 6160 7A73 3295 58FB 1674

Data da Atualização: 22/06/2022, às 03:06:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21260709/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LINO SEBASTIAO FILHO**

**OU**

**CPF: 424.721.301-63**

Certidão emitida em: 22/06/2022, às 14:09:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21260709

Código de Validação: 1895 057E CC76 DA01 7AF2 9169 F846 E986

Data da Atualização: 22/06/2022, às 03:06:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**



**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
80782251**

**Certificamos que contra**

Nome: **LINO SEBASTIAO FILHO**

CPF: **424.721.301-63**

Data de Nascimento: **09/11/1969**

Nome da mãe: **MARIA DE OLIVEIRA ARANHA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/06/2022 às 14:15:31 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LINO SEBASTIAO FILHO**

Inscrição: **0425 7586 1090**

Zona: 085      Seção: 0078

Município: 95893 - SANTA TEREZINHA DE GOIAS

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1969

Domicílio desde: 30/08/1999

Filiação: - MARIA DE OLIVEIRA ANANHA  
- SEBASTIAO LUIZ DE AGUIAR

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TRABALHADOR RURAL

Certidão emitida às 09:04 em 23/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**M9FS.JABL.RNKW.HTWD**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2022010553**

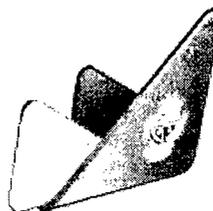


**Data Autuação:** 30/08/2022  
**Projeto :** 438 - AL  
**Origem:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**Autor:** DEP. FRANCISCO OLIVEIRA  
**Tipo:** PROJETO  
**Subtipo:** LEI ORDINÁRIA

**Assunto:**  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE BARRA AZUL, COM SEDE NO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS-GO.)



2022010553



**ALEGO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 438 DE 24 DE ABRIL DE 2022.



Declaração de utilidade pública a entidade que especifica

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 30 / 08 / 2022  
1º Secretário

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Veteranos do Barra Azul, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 37.991.977/0001-28), com sede no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2022.

  
FRANCISCO OLIVEIRA  
DEPUTADO ESTADUAL

## JUSTIFICATIVA



A Associação de Veteranos do Barra Azul é constituída na forma civil, sem fins lucrativos e sem caráter econômico.

Tem como finalidade a prestação de serviços de natureza beneficente, filantrópica, educativa, esportiva, artística, cultural, turística, ambiental, de assistência social, na área da saúde e habitacional. Os serviços prestados são gratuitos e permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas à distribuição de bens e benefícios e a encaminhamentos.

Atua em sede e foro, no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, atendendo a todos sem distinção de sexo, raça ou idade.

Compete registrar, que o presente projeto de lei se justifica diante do fato de que a entidade supramencionada preenche a todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a importância dos serviços que oferece ao Estado de Goiás. Destarte, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2022.

  
FRANCISCO OLIVEIRA  
DEPUTADO ESTADUAL